

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

PROCESSO Nº 201931829877  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2020-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA DA ATA - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - ART. 6º  
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 -- SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020, processo administrativo nº 201931829877, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

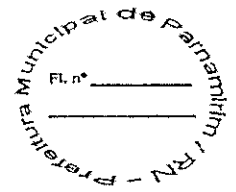
**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

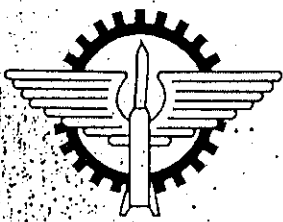
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE 01 – UTENSÍLIOS EM VIDRO</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	60			
02	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	CONJUNTO	100			
03	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, lisa, capacidade: 300 mL.	CONJUNTO	10			
04	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES - Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da	CONJUNTO	30			

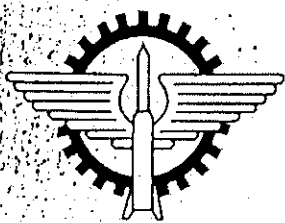


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.					
05	JARRA DE VIDRO - Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	UND	120			
06	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	300			
07	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento incolor/transparente, liso em ambos os lados, diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	300			
08	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO - Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg.	UND	60			
09	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES - Capacidade: 100 mL, cor transparente, formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	200			
10	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES - Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro: 150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
<b>LOTE 02 – UTENSÍLIOS EM AÇO E ALUMÍNIO</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESCUMADEIRA - Em aço inoxidável, inteira e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm,	UND	20			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

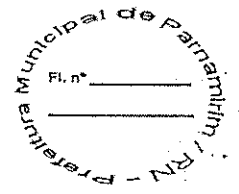
Fl. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Parnamirim / RN

	espessura: 1,6 mm.					
02	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm.	UND	60			
03	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	60			
04	BANDEJA RETANGULAR - Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	60			
05	COLHER DE SERVIR - Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo canaleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento.	UND	60			
06	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	60			
07	COLHER DE SOPA - Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm.	UND	3.000			
08	CONCHA TERRINA PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, cabo em placa de inox tipo canaleta com gancho na ponta, comprimento: 31,5 cm, diâmetro interno: 9,0 cm, capacidade: 130 a 150 mL, espessura mínima: 1,0 mm.	UND	60			
09	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO - Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande nº 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio nº 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno nº 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	CONJUNTO	60			
10	LEITEIRA DE ALUMINIO POLIDO - Com alça em baquelite, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	60			
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 26 - Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm,	UND	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



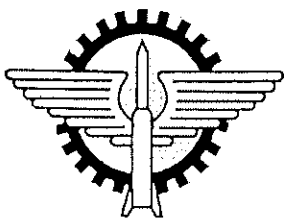
	capacidade: 4,0 Litros.					
12	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS DE ALUMÍNIO PERGAMINHO - Acabamento fosco, alças em alumínio, Nº 18 (diâmetro: 18, altura: 2,7 cm, espessura: 1,5cm, peso: 175 gramas); Nº 22 (diâmetro: 22, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 250 gramas); Nº 24 (diâmetro: 24, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 300 gramas).	CONJUNTO	60			
13	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	30			
14	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	30			
15	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	UND	30			
16	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	UND	40			
17	CUSCUZEIRA Nº 22 - Em alumínio polido, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 5,0 Litros, largura: 19 cm, altura: 25 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	30			
18	CUSCUZEIRA Nº 26 - Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26	UND	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.					
19	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60			
20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	60			
21	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 26 cm, altura: 12 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60			
22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	60			
23	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO - Com válvula de proteção, completamente desmontável para limpeza, comprimento: 19 cm, largura: 10,5 cm, altura: 21 cm, capacidade: 9,0 xícaras.	UND	60			
24	ABRIDOR DE LATA MANUAL - Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	100			
25	ESPRESSOR DE ALHO - Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	60			
26	ESCORREDOR PARA LOUÇAS PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 40 pratos, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	UND	60			
27	RALADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	UND	60			
28	PEGADOR DE MASSAS - Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	60			
29	FACA PARA LEGUMES - Em aço	UND	60			



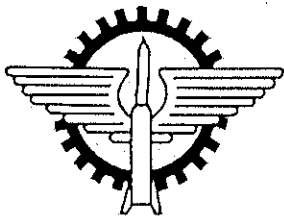
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3", espessura mínima: 1,4 mm.					
30	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10", espessura mínima: 3,0 mm.	UND	60			
31	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8", espessura mínima: 2,0 mm.	UND	60			
32	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO - Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	POTES	60			
33	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE 03 – UTENSÍLIOS PLÁSTICOS</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA GERAL - Resistente, na cor branca, largura: 6,0 cm, altura: 5,0 cm, profundidade: 13,0 cm, peso: 50,0 gramas.	UND	60			
02	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	UND	60			
03	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm.	UND	60			

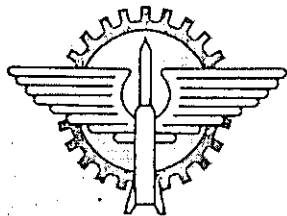




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



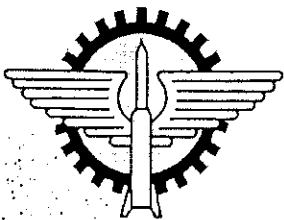
04	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm, largura: 55,5 cm, altura: 22 cm.	UND	60			
05	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 15 Litros.	UND	60			
06	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 20 Litros.	UND	60			
06	BORRIFADOR PLÁSTICO - Cor transparente, capacidade: 500 mL.	UND	60			
08	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm, largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.	UND	60			
09	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMÉTICA - Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.	UND	60			
10	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	UND	60			
11	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 Litros.	UND	60			
12	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL- Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros.	UND	60			
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	UND	60			
14	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE - Cor branca, comprimento: 35 cm, largura: 24 cm, altura: 58 cm, capacidade: 30 Litros.	UND	60			
15	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm.	UND	60			
16	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm,	UND	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm.				
17	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO - Resistente, com tampa, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm.	UND	30		
18	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 mL.	UND	60		
19	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 mL.	UND	60		
20	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	60		
21	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões - comprimento: 35 cm, largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	60		
22	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm.	UND	60		
23	SUORTE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA - Com fechadura e chave acompanhado de kit para fixação na parede (buchas e parafusos), cor branca.	UND	30		
24	SUORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Na cor branca, capacidade: 900 mL.	UND	30		
25	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) - Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	UND	30		
26	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca,	UND	60		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.					
27	PLACA PARA CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor verde, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	UND	60			
28	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: M, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 970 gramas.	UND	30			
29	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: P, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 460 gramas.	UND	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)</b>						

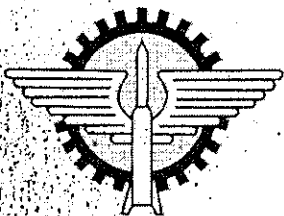
<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>LOTE 04 - DIVERSOS</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho P, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	UND	60			
02	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho M, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	UND	60			
03	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Ambidestra, com superfície rugosa, material inodoro e incolor, fechamento por solda simples em todo o perímetro, atóxica e não perecível, descartável, toda a face externa gofrada por gravação multiponteada em médio relevo, tamanho único, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	120			
04	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL -	PACOTE	30			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	Dupla com elástico, inteiramente fabricada em falso tecido (TNT), clipe nasal em arame plastificado com PVC, produto descartável, 100% polipropileno, tamanho único, comprimento: 17,5 cm. Largura: 9,55cm, gramatura: camada externa 14g/m <sup>2</sup> , camada interna 20g/m <sup>2</sup> , cor branca, pacote contendo 100 unidades.					
05	TOUCA DESCARTÁVEL AUTOMATIZADA -Touca em falso tecido (polipropileno) com elástico nas bordas, cor branca, gramatura 1,0 grama, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	300			
06	AVENTAL PVC REFORÇADO - Forro em poliéster, reforçado, tiras soldadas, cor branca, comprimento: 1,15 cm, largura: 0,60 cm.	UND	160			
07	BOBINA ROLO FILME PVC - Filme de PVC esticável (para alimentos), fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas, esterilizado (220°C por 24h), comprimento: 1000 metros, largura: 40 cm.	BOBINA	60			
08	PANO MULTIUSO PERFEX -Ação antibacteriana, não retém odores, alto poder de absorção, cor azul, bobina contendo 25 metros, picotada a cada 30 cm (quantidade média: 50 unidades em cada bobina).	BOBINA	30			
09	PAPEL ALUMÍNIO. - Rolo de Folha de Alumínio, comprimento: 100 Metros, largura: 30 cm.	ROLOS	30			
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - Produto próprio para alimentos, atóxico e sem odor, bobina picotada com solda no fundo, comprimento: 30 cm, largura: 15 cm, peso: 750 gramas cada bobina (quantidade média: 500 unidades em cada bobina).	BOBINA	60			
11	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO - Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros.	UND	60			
12	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO -	UND	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)</b>					

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**§ 2º.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

Parágrafo Segundo - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a



Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Terceiro - O descumprimento total ou parcial das obrigações, nos termos do Art. 5º ensejará, as sanções previstas neste artigo.

Parágrafo Quarto - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo Quinto - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo Sexto - O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

Parágrafo Sétimo - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Oitavo - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

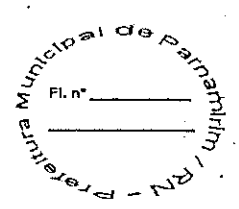
I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa:

---





**ANEXO II-A**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° \_\_\_/2020 – SEARH**

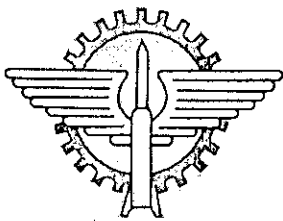
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Registro dos licitantes que aceitaram igualar os preços ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**FORNECEDOR 1:**  
**FORNECEDOR 2:**

**CNPJ**  
**CNPJ**

[incluir tantos quantos forem os fornecedores a serem registrados]



**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de utensílios de cozinha para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº \_\_\_\_\_, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

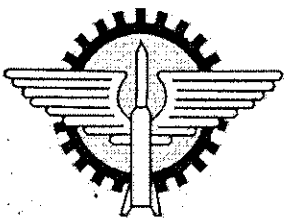
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de utensílios de cozinha para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo contidas no Processo Administrativo nº 201931829877 - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos materiais, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



LOTE 01 – UTENSÍLIOS DE VIDRO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)						

LOTE 02 - UTENSÍLIOS EM AÇO E ALUMÍNIO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)						

LOTE 03 – UTENSÍLIOS PLÁSTICOS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)						

LOTE 04 - DIVERSOS						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)						

3.2 - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

3.2.1 - Para execução do pagamento de que trata o subitem 15.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

3.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

3.4 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

3.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

3.6 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



3.7 - Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.8 - Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros \_\_\_\_\_, e a seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

7.5 - Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra:

7.5.1 - Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

7.5.2 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.

7.6 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.



7.7 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma da Cláusula Nona, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.9 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

7.10 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

7.10.1 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

7.10.2 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

7.10.3 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato;

7.10.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

8.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos;

8.4 - Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, através do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

8.5 - Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

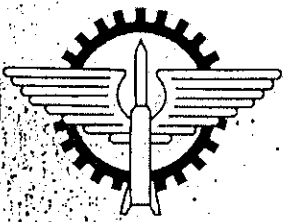
#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



9.1.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

9.3 - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

9.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações; nos termos da Cláusula Sétima, ensejará às sanções previstas nesta Cláusula.

9.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.8 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Fundiária, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

12.1 - A CONTRATADA deverá, no momento da entrega dos materiais, objetos do Termo de Referência, seguir as orientações do CONTRATANTE relativas à indicação do local, data e horário, a fim de facilitar a execução das atividades da SEMAS.

12.2 - De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato.

12.2.1 - A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

12.3 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

12.4 - Salvo disposição contrária, a garantia incidente sobre os produtos obedecerá ao disposto na Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS  
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº \_\_\_\_/2020 – SEARH

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável  
Cargo  
CPF





ANEXO V

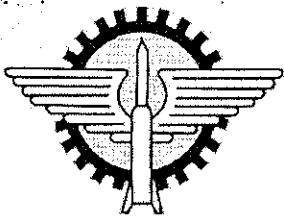
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2020 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º ....., com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2020.

Razão Social  
Nome  
Cargo



ANEXO VI

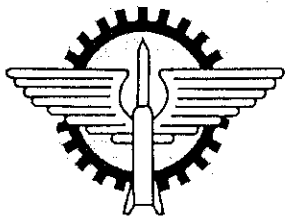
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° \_\_\_\_/2020 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., emitida por..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2020.

Razão Social  
Nome  
Cargo



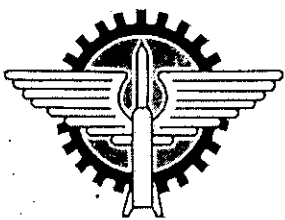
ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

A empresa .....  
inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)  
....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF.....  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido  
Diploma.

Cidade -- (UF), de de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº \_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(Identificação completa do representante da licitante)  
\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins do  
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)  
disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,  
(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ANEXO IX

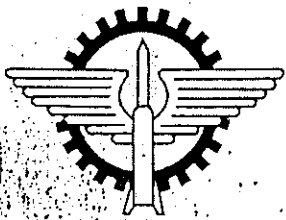
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)**

1. No campo INCLUIR ANEXO PROPOSTA do sistema eletrônico "Licitacoes-e", deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

1.2.

LOTE 01 – UTENSÍLIOS DE VIDRO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	60			
02	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	CONJUNTO	100			
03	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, lisa, capacidade: 300 mL.	CONJUNTO	10			
04	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES - Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	CONJUNTO	30			
05	JARRA DE VIDRO - Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	UND	120			
06	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	300			
07	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento incolor/transparente, liso em ambos os lados, diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	300			
08	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO - Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg.	UND	60			
09	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES - Capacidade: 100 mL, cor	UND	200			



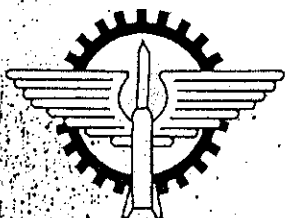
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	transparente, formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.					
10	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES - Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro: 150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)</b>						

**LOTE 02 – UTENSÍLIOS EM AÇO E ALUMÍNIO**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESCUMADEIRA - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm.	UND	20			
02	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm.	UND	60			
03	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	60			
04	BANDEJA RETANGULAR - Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	60			
05	COLHER DE SERVIR - Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo canaleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento.	UND	60			
06	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	60			
07	COLHER DE SOPA - Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm.	UND	3.000			
08	CONCHA TERRINA PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, cabo em placa de inox tipo canaleta com gancho na ponta, comprimento: 31,5 cm, diâmetro interno: 9,0 cm, capacidade: 130 a 150 mL, espessura mínima: 1,0 mm.	UND	60			
09	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO - Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande nº 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm;	CONJUNTO	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Município de Parnamirim / RN - Prefeitura  
Fl. n° \_\_\_\_\_

	1 (uma) tamanho médio nº 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno nº 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.				
10	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO -Com alça em baquelite, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	60		
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 26 - Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	60		
12	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS DE ALUMÍNIO PERGAMINHO - Acabamento fosco, alças em alumínio, Nº 18 (diâmetro: 18, altura: 2,7 cm, espessura: 1,5cm, peso: 175 gramas); Nº 22 (diâmetro: 22, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 250 gramas); Nº 24 (diâmetro: 24, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 300 gramas).	CONJUNTO	60		
13	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	30		
14	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	30		
15	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	UND	30		
16	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	UND	40		
17	CUSCUZEIRA Nº 22 - Em alumínio polido, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 5,0 Litros, largura: 19 cm, altura: 25 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	30		
18	CUSCUZEIRA Nº 26 - Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças	UND	60		

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN -  
Fl. n° \_\_\_\_\_

	laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.				
19	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60		
20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 -Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	60		
21	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 26 cm, altura: 12 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60		
22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	60		
23	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO - Com válvula de proteção, completamente desmontável para limpeza, comprimento: 19 cm, largura: 10,5 cm, altura: 21 cm, capacidade: 9,0 xícaras.	UND	60		
24	ABRIDOR DE LATA MANUAL - Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	100		
25	ESPREMEDOR DE ALHO - Inteiro, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	60		
26	ESCORREDOR PARA LOUÇAS PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 40 pratos, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	UND	60		
27	RALADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	UND	60		
28	PEGADOR DE MASSAS - Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	60		
29	FACA PARA LEGUMES - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3", espessura mínima: 1,4 mm.	UND	60		
30	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com	UND	60		



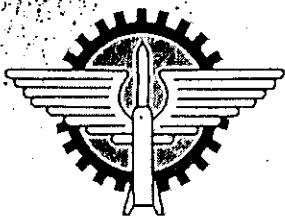


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10", espessura mínima: 3,0 mm.					
31	FAÇA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8", espessura mínima: 2,0 mm.	UND	60			
32	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO - Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	POTES	60			
33	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)</b>						

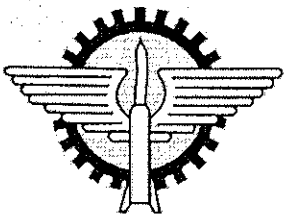
LOTE 03 - UTENSÍLIOS PLÁSTICOS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA GERAL - Resistente, na cor branca, largura: 6,0 cm, altura: 5,0 cm, profundidade: 13,0 cm, peso: 50,0 gramas.	UND	60			
02	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	UND	60			
03	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm.	UND	60			
04	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm, largura: 55,5 cm, altura: 22 cm.	UND	60			
05	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 15 Litros.	UND	60			
06	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 20 Litros.	UND	60			
06	BORRIFADOR PLÁSTICO - Cor transparente, capacidade: 500 mL.	UND	60			
08	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm, largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.	UND	60			
09	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA	UND	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Município de Parnamirim / RN - Prefeitura  
Fl. nº \_\_\_\_\_

	HERMÉTICA - Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.				
10	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	UND	60		
11	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 Litros.	UND	60		
12	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL- Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros.	UND	60		
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	UND	60		
14	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE - Cor branca, comprimento: 35 cm, largura: 24 cm, altura: 58 cm, capacidade: 30 Litros.	UND	60		
15	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm.	UND	60		
16	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm.	UND	60		
17	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO - Resistente, com tampa, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm.	UND	30		
18	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 mL.	UND	60		
19	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 mL.	UND	60		
20	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	60		
21	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões - comprimento: 35 cm, largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	60		

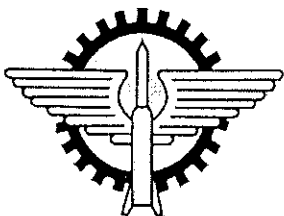


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



22	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm.	UND	60			
23	SUPORTE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA - Com fechadura e chave acompanhado de kit para fixação na parede (buchas e parafusos), cor branca.	UND	30			
24	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Na cor branca, capacidade: 900 mL.	UND	30			
25	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) - Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	UND	30			
26	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	UND	60			
27	PLACA PARA CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor verde, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	UND	60			
28	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: M, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 970 gramas.	UND	30			
29	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: P, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 460 gramas.	UND	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)</b>						

LOTE 04 - DIVERSOS						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho P, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	UND	60			
02	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho M, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	UND	60			
03	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Ambidestra, com superfície rugosa, material inodoro e incolor, fechamento	PACOTE	120			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Fl. nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

	por solda simples em todo o perímetro, atóxica e não perecível, descartável, toda a face externa gofrada por gravação multiponteada em médio relevo, tamanho único, pacote contendo 100 unidades.				
04	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL - Dupla com elástico, inteiramente fabricada em falso tecido (TNT), clipe nasal em arame plastificado com PVC, produto descartável, 100% polipropileno, tamanho único, comprimento: 17,5 cm. Largura: 9,55cm, gramatura: camada externa 14g/m <sup>2</sup> , camada interna 20g/m <sup>2</sup> , cor branca, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	30		
05	TOUCA DESCARTÁVEL AUTOMATIZADA - Touca em falso tecido (polipropileno) com elástico nas bordas, cor branca, gramatura 1,0 grama, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	300		
06	AVENTAL PVC REFORÇADO - Forro em poliéster, reforçado, tiras soldadas, cor branca, comprimento: 1,15 m, largura: 0,60 m.	UND	160		
07	BOBINA ROLO FILME PVC - Filme de PVC esticável (para alimentos), fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas, esterilizado (220°C por 24h), comprimento: 1000 metros, largura: 40 cm.	BOBINA	60		
08	PANO MULTIUSO PERFEX - Ação antibacteriana, não retém odores, alto poder de absorção, cor azul, bobina contendo 25 metros, picotada a cada 30 cm (quantidade média: 50 unidades em cada bobina).	BOBINA	30		
09	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo de Folha de Alumínio, comprimento: 100 Metros, largura: 30 cm.	ROLOS	30		
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - Produto próprio para alimentos, atóxico e sem odor, bobina picotada com solda no fundo, comprimento: 30 cm, largura: 15 cm, peso: 750 gramas cada bobina (quantidade média: 500 unidades em cada bobina).	BOBINA	60		
11	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO - Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros.	UND	60		
12	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone,	UND	60		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



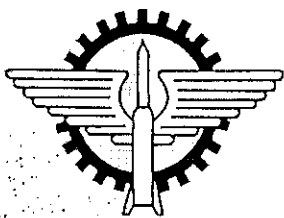
haste/pegador para sustentação em metal.					
VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)					

2. VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

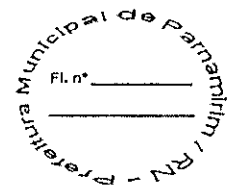
3. Para composição do valor total a ser informado no campo do sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do item 3 (Especificações Técnicas) do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(\*). Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



ANEXO X

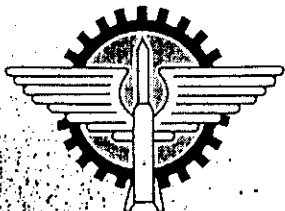
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)**  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2020, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 – UTENSÍLIOS DE VIDRO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	60			
02	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	CONJUNTO	100			
03	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, lisa, capacidade: 300 mL.	CONJUNTO	10			
04	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES - Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	CONJUNTO	30			
05	JARRA DE VIDRO - Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	UND	120			
06	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	300			
07	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento incolor/transparente, liso em ambos os lados, diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	UND	300			
08	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO -	UND	60			



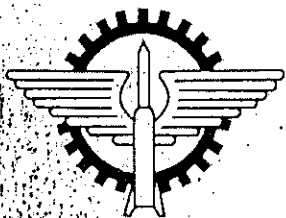
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg.					
09	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES - Capacidade: 100 mL, cor transparente, formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	200			
10	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES - Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro: 150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.	UND	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)</b>						

**LOTE 02 – UTENSÍLIOS EM AÇO E ALUMÍNIO**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESCUMADEIRA - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm.	UND	20			
02	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm.	UND	60			
03	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	60			
04	BANDEJA RETANGULAR - Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	60			
05	COLHER DE SERVIR - Em aço inoxidável, cabo inteiriço tipo canaleta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento.	UND	60			
06	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	60			
07	COLHER DE SOPA - Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm.	UND	3.000			
08	CONCHA TERRINA PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, cabo em placa de inox tipo canaleta com gancho na ponta, comprimento: 31,5 cm, diâmetro interno: 9,0 cm, capacidade: 130 a 150 mL, espessura mínima: 1,0 mm.	UND	60			
09	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO - Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3	CONJUNTO	60			



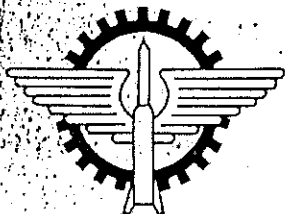
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN -  
Fl. n° \_\_\_\_\_

	assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande nº 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio nº 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno nº 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.					
10	LEITEIRA DE ALUMINIO POLIDO -Com alça em baquelite, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	60			
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 26 - Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	60			
12	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS DE ALUMINIO PERGAMINHO - Acabamento fosco, alças em alumínio, Nº 18 (diâmetro: 18, altura: 2,7 cm, espessura: 1,5cm, peso: 175 gramas); Nº 22 (diâmetro: 22, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 250 gramas); Nº 24 (diâmetro: 24, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 300 gramas).	CONJUNTO	60			
13	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	30			
14	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	30			
15	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.	UND	30			
16	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO - Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	UND	40			
17	CUSCUZEIRA Nº 22 - Em alumínio polido, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio.	UND	30			

*[Handwritten signature]*

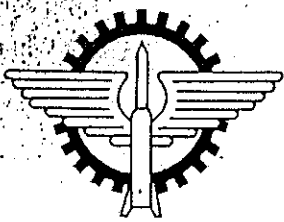




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Prefeitura Municipal de Parnamirim / RN -  
Fl. nº \_\_\_\_\_

	capacidade: 5,0 Litros, largura: 19 cm, altura: 25 cm, espessura: 2,0 mm.				
18	CUSCUZEIRA Nº 26 - Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	60		
19	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60		
20	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	60		
21	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 26 cm, altura: 12 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	60		
22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	60		
23	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO - Com válvula de proteção, completamente desmontável para limpeza, comprimento: 19 cm, largura: 10,5 cm, altura: 21 cm, capacidade: 9,0 xícaras.	UND	60		
24	ABRIDOR DE LATA MANUAL - Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	100		
25	ESPREMEDOR DE ALHO - Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	60		
26	ESCORREDOR PARA LOUÇAS PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 40 pratos, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	UND	60		
27	RALADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	UND	60		
28	PEGADOR DE MASSAS - Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	UND	60		
29	FACA PARA LEGUMES - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3", espessura	UND	60		



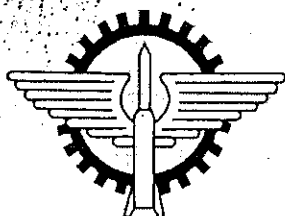
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	mínima: 1,4 mm.					
30	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10", espessura mínima: 3,0 mm.	UND	60			
31	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8", espessura mínima: 2,0 mm.	UND	60			
32	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO - Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	POTES	60			
33	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)</b>						

**LOTE 03 – UTENSÍLIOS PLÁSTICOS**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA GERAL - Resistente, na cor branca, largura: 6,0 cm, altura: 5,0 cm, profundidade: 13,0 cm, peso: 50,0 gramas.	UND	60			
02	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	UND	60			
03	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm.	UND	60			
04	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm, largura: 55,5 cm, altura: 22 cm.	UND	60			
05	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 15 Litros.	UND	60			
06	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 20 Litros.	UND	60			
06	BORRIFADOR PLÁSTICO - Cor transparente, capacidade: 500 mL.	UND	60			
08	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm,	UND	60			

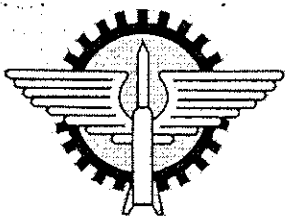


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Municipal de Parnamirim / RN - Prefeitura  
Fl. nº \_\_\_\_\_

	largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.				
09	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMÉTICA - Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.	UND	60		
10	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	UND	60		
11	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 Litros.	UND	60		
12	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros.	UND	60		
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	UND	60		
14	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE - Cor branca, comprimento: 35 cm, largura: 24 cm, altura: 58 cm, capacidade: 30 Litros.	UND	60		
15	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm.	UND	60		
16	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm.	UND	60		
17	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO - Resistente, com tampa, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm.	UND	30		
18	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 mL.	UND	60		
19	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 mL.	UND	60		
20	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	UND	60		
21	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões - comprimento: 35 cm,	UND	60		

*[Handwritten signature]*

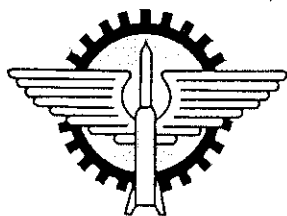


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.					
22	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm.	UND	60			
23	SUPORTE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA - Com fechadura e chave acompanhado de kit para fixação na parede (buchas e parafusos), cor branca.	UND	30			
24	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Na cor branca, capacidade: 900 mL.	UND	30			
25	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) - Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	UND	30			
26	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	UND	60			
27	PLACA PARA CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor verde, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	UND	60			
28	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: M, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 970 gramas.	UND	30			
29	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: P, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 460 gramas.	UND	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)</b>						

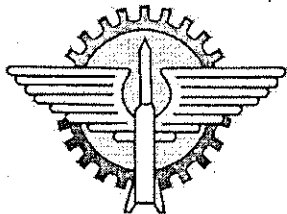
LOTE 04 - DIVERSOS						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho P, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	UND	60			
02	LUVA DE LÁTEX FORRADA ANTIDERRAPANTE - Confeccionada em látex natural, forrada com algodão flocado, totalmente impermeável, formato anatômico, acabamento interior talcado, em tamanho M, alta resistência, cor amarela, pacote contendo 1 par.	UND	60			
03	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL -	PACOTE	120			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



	Ambidestra, com superfície rugosa, material inodoro e incolor, fechamento por solda simples em todo o perímetro, atóxica e não perecível, descartável, toda a face externa gofrada por gravação multiponteadada em médio relevo; tamanho único, pacote contendo 100 unidades.					
04	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL - Dupla com elástico, inteiramente fabricada em falso tecido (TNT), clipe nasal em arame plastificado com PVC, produto descartável, 100% polipropileno, tamanho único, comprimento: 17,5 cm. Largura: 9,55cm, gramatura: camada externa 14g/m <sup>2</sup> , camada interna 20g/m <sup>2</sup> , cor branca, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	30			
05	TOUCA DESCARTÁVEL AUTOMATIZADA - Touca em falso tecido (polipropileno) com elástico nas bordas, cor branca, gramatura 1,0 grama, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	300			
06	AVENTAL PVC REFORÇADO - Forro em poliéster, reforçado, tiras soldadas, cor branca, comprimento: 1,15 cm, largura: 0,60 cm.	UND	160			
07	BOBINA ROLO FILME PVC - Filme de PVC esticável (para alimentos), fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas, esterilizado (220°C por 24h), comprimento: 1000 metros, largura: 40 cm.	BOBINA	60			
08	PANO MULTIUSO PERFEX - Ação antibacteriana, não retém odores, alto poder de absorção, cor azul, bobina contendo 25 metros, picotada a cada 30 cm (quantidade média: 50 unidades em cada bobina).	BOBINA	30			
09	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo de Folha de Alumínio, comprimento: 100 Metros, largura: 30 cm.	ROLOS	30			
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - Produto próprio para alimentos, atóxico e sem odor, bobina picotada com solda no fundo, comprimento: 30 cm, largura: 15 cm, peso: 750 gramas cada bobina (quantidade média: 500 unidades em cada bobina).	BOBINA	60			
11	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO - Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros.	UND	60			
12	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro	UND	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



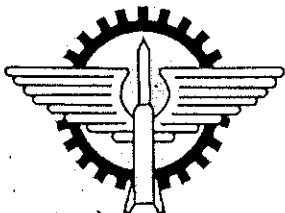
interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)</b>					

1. Desta forma, o valor global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.
4. Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Município de Parnamirim / RN - Prefeitura  
Fl. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO XII

# MINUTA DA ORDEM DE COMPRA







PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000  
CNPJ: 08.170.862/0001-74

Minuta da  
Ordem de  
Compra

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Nº Processo: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_ Empenho: \_\_\_\_\_

Credor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:

Instituição:

Endereço: Parnamirim/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: Pregão/Adesão - Fundamentação: \_\_\_\_\_ Registro Despesa: \_\_\_\_\_

Forma Pagamento: \_\_\_\_\_ Prazo Entrega/Execução: \_\_\_\_\_ Local Entrega: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
				Total:	

Emitido por:

Assessor Contábil - J. da